



“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO VEREADOR THIAGO COELHO FOGAÇA

---

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_/2025

PROJETO DE LEI INDICATIVO N.º \_\_\_\_\_/25.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO DE TRATAMENTO DE QUEIMADOS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou o seguinte:

**Art.1º**- Fica autorizado a criação do Centro de Tratamento de Queimados, com o objetivo de atender e proporcionar tratamento qualificado aos pacientes vítimas de queimaduras e traumas.

**Parágrafo primeiro** – O Centro de Tratamento de Queimados tratará apenas de queimaduras de menor gravidade, como as de primeiro e segundo grau, que podem ser atendidas com curativos e tratamento ambulatorial.

**Parágrafo segundo** - O Centro contará com equipe multidisciplinar, que inclui médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, fisioterapeutas, psicólogos e assistentes sociais, que trabalharão em conjunto para oferecer um tratamento completo e eficaz.

**Art. 2º** - Compete ao Poder Executivo Municipal, por seus órgãos competentes definir as ações para a criação e implantação do Centro de Tratamento de Queimados.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

---

**Thiago Fogaça**  
Vereador - CMBV



**"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO VEREADOR THIAGO COELHO FOGAÇA**

---

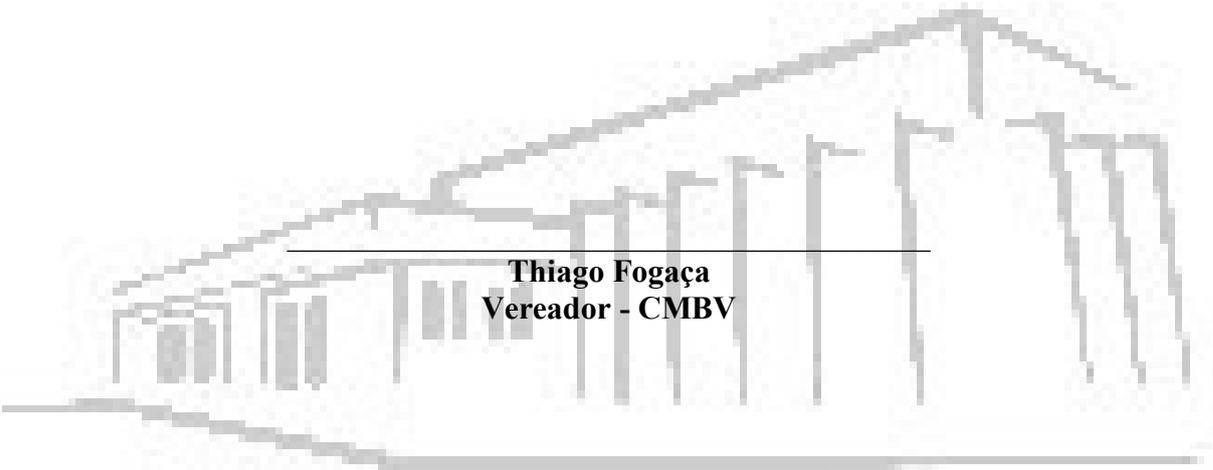
### **JUSTIFICATIVA**

Um centro municipal de queimados é uma unidade de saúde pública que oferece atendimento especializado a pacientes vítimas de queimaduras. No Brasil, a rede municipal de saúde pode ter centros como esse, que geralmente atendem casos de menor gravidade, complementando o atendimento em hospitais de referência.

Os centros municipais podem servir como um primeiro atendimento ou como um local para tratamento de queimaduras que não necessitam de internação hospitalar, complementando o atendimento em hospitais de referência.

Sendo assim, este projeto autorizativo vem como uma ideia para o Executivo Municipal, vendo a necessidade do nosso município de desafogar o atendimento de saúde do Estado, e de certa forma atuar como uma triagem para esses casos em específico.

Boa Vista, 29 de maio de 2025.



---

**Thiago Fogaça  
Vereador - CMBV**